

+
Resolução sobre augmento de lamparadas da illuminação

A Camara Municipal de Piracicaba, resolve:

Art. 1.º - Fica o Intendente Municipal autorisado a mandar collocar lampadas electricas nas praças e ruas nos logares ainda não illuminados, onde julgar conveniente, de accordo com a verba orçamentaria respectiva.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara Municipal de Piracicaba, 19 de Outubro de 1896.-

Dr. Paulo de Moraes Barros
Antonio Corrêa Pacheco
Joaquim Fernandes de Moraes Sampaio
Joaquim André de Sampaio
Pedro Terraz de Almeida Campos
José Gabriel Pinheiro de Barros.